REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO VIII
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

1. DADOS DO PREMIADO
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ, conforme o caso:

2. DADOS BANCÁRIOS
Nº Banco:
Nome do Banco:
Nº Agência:
Tipo de conta: ( ) corrente ( ) poupança
Nº Conta:

Em caso de coletivo cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa representante como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas de convênio, contas-fácil ou contas-benefício. Em caso de entidade, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de titularidade da instituição e não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumento similar.

3. VALOR DA PREMIAÇÃO
O valor da premiação concedida é de R$ XX.XXX,XX (valor por extenso). Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).
A presente premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo. Não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente Termo, em conjunto com o comprovante de depósito, produz efeito de recibo do pagamento direto realizado pela Administração Pública.

Local e data:

Assinatura da pessoa responsável legal pela entidade ou coletivo: